



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E D
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 CONFORME PEDIDO 29221 processo 28375/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ALESSANDRO PAULA ZANIN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
28.01	28.01.04.125.6031.2173.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação:

Empresa: UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 07.172.382/0005-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	2ª REVISÃO	SERVIÇO		1,0000	2.532,2000	2.532,2000
Total							2.532,2000
Total							2.532,2000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E D, 4 de junho de 2025.

Responsável